

Lei nº 585-65 ✓

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito municipal de Caraguatatusa.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 1.100.000 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS) destinada ao pagamento de instrumentos musicais, para a Banda Marcial Santa Cecília de Caraguatatusa.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatusa, 31 de março de 1.965.

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Bolviária de Caraguatatusa, aos 31 de março de 1.965

Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei nº 586-65 ✓

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito municipal de Caraguatatusa.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os prazos com descontos de 20% para pagamento do 1º trimestre do Imposto de Indústrias e Profissões do corrente exercício, ficam revigorados e prorrogados até 31 de abril do corrente ano.